



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Diretor do SAEMI

Para: Comissão Permanente de Licitação

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação à abertura de procedimento licitatório de dispensa de licitação nº 010/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, para Contratação do serviço de rastreamento veicular por meio de kit rastreador com bloqueador integrado, incluindo instalação técnica especializada. O serviço contempla a mensalidade da plataforma de monitoramento, além do fornecimento de chip com dados de internet ilimitados. Veículos contemplados: QBD-4673 VW 13.190 CRM, NPJ-7342 Agrale 13000, RWQ4C15 Iveco/Tector 240E28.

Mirassol D'Oeste - MT, 15 de agosto de 2025.

João Luciano de Oliveira
Diretor do SAEMI



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Contabilidade

Dispensa de Licitação nº010/2025

Objeto: Contratação do serviço de rastreamento veicular por meio de kit rastreador com bloqueador integrado, incluindo instalação técnica especializada. O serviço contempla a mensalidade da plataforma de monitoramento, além do fornecimento de chip com dados de internet ilimitados. Veículos contemplados: QBD-4673 VW 13.190 CRM, NPJ-7342 Agrale 13000, RWQ4C15 Iveco/Tector 240E28.

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para aquisição do objeto Supracitado.

Mirassol D'Oeste - MT, 15 de agosto de 2025.

Geisiane Silveira Alves
Presidente da CPL



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação	Dotação Orçamentária
Destinação	Dotação Orçamentária
DESPESA 33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA.
	Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2025.

Mirassol D'Oeste - MT, 15 de agosto de 2025.

NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR
Contador
CRC/MT – 019286/O-3



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

Mirassol D'Oeste - MT, 15 de agosto de 2025.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Ref. a Dispensa de licitação nº010/2025.

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único da Lei 14.133/21, remetemos a V. S^a. o termo de dispensa supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Geisiane Silveira Alves
Presidente da CPL



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

Termo de Dispensa de Licitação nº010/2025.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto **Contratação do serviço de rastreamento veicular por meio de kit rastreador com bloqueador integrado, incluindo instalação técnica especializada. O serviço contempla a mensalidade da plataforma de monitoramento, além do fornecimento de chip com dados de internet ilimitados. Veículos contemplados: QBD-4673 VW 13.190 CRM, NPJ-7342 Agrale 13000, RWQ4C15 Iveco/Tector 240E28.**

DECRETA:

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Atualiza os valores estabelecidos na
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Brasília, 30 de dezembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Esther Dweck

Este texto não substitui o publicado no DOU de 31.12.2024



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea "c"	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

Fornecedor:

Empresa: RASTRO CERTO RASTREAMENTO VEICULAR, Nº36, AV.DR. FELICIANO DE FIGUEIREDO, PORTO, CEP:78.025-360, CNPJ 44.163.448/0001-00

- **VALOR TOTAL DE R\$839,70 DE INSTALAÇÃO E R\$179,70 MENSAL, VALOR TOTAL NO ANO DE R\$2.156,40.**

Mirassol d' Oeste – MT, 21 de agosto de 2025.

João Luciano de Oliveira
Diretor do SAEMI



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

Considerando a necessidade de aprimorar a segurança e o controle da frota de veículos do SAEMI, bem como otimizar a gestão operacional, faz-se necessária a contratação de serviço especializado de rastreamento veicular por GPS. O serviço deverá incluir o fornecimento e instalação de kits rastreadores com bloqueador integrado, além da disponibilização de plataforma digital para monitoramento em tempo real e chip com dados ilimitados para garantir comunicação contínua.

Esta contratação visa garantir maior eficiência no acompanhamento dos veículos, prevenir furtos e roubos, e possibilitar uma gestão mais eficaz da frota, contribuindo para a redução de custos operacionais e aumento da segurança dos ativos.

2. OBJETO

Contratação do serviço de rastreamento veicular por meio de kit rastreador com bloqueador integrado, incluindo instalação técnica especializada. O serviço contempla a mensalidade da plataforma de monitoramento, além do fornecimento de chip com dados de internet ilimitados. Veículos contemplados: QBD-4673 VW 13.190 CRM, NPJ-7342 Agrale 13000, RWQ4C15 Iveco/Tector 240E28.

2.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

Seq.	Código	Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)	Valor Total Anual
01		Kit Rastreador Veicular com Bloqueador Integrado (inclui	3	R\$279,90	R\$839,70	



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

		instalação técnica) Veículos Contemplados: QBD-4673 VW 13.190 CRM, NPJ- 7342 Agrale 13000, RWQ4C15 Iveco/Tector 240E28.				
02		Mensalidade Plataforma de Monitoramento Mais Chip com Dados de Internet Ilimitados.	3	R\$59,90	R\$179,70	R\$2.156,40

3. JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço de rastreamento veicular com GPS, incluindo kits com bloqueador integrado e plataforma de monitoramento, é fundamental para garantir a segurança e o controle efetivo da frota da empresa. Diante do aumento dos índices de furtos e roubos de veículos, torna-se imprescindível adotar tecnologias que possibilitem a localização em tempo real e o bloqueio imediato dos veículos em situações de risco.

Além disso, o monitoramento contínuo contribui para a otimização da gestão operacional, permitindo o acompanhamento das rotas, horários e uso adequado dos veículos, o que pode resultar em redução de custos com combustível, manutenção e tempo ocioso.

A disponibilização de chip com dados ilimitados assegura a comunicação ininterrupta entre os veículos e a central de monitoramento, garantindo maior confiabilidade do sistema. Dessa forma, a contratação atende às necessidades de



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

segurança, eficiência e controle, alinhando-se às melhores práticas de gestão de frotas.